



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTO BANDEIRA

DECRETO MUNICIPAL

Decreto Nº. 32/2013

Abre crédito suplementar no Município de Pinto Bandeira.

João Feliciano Menezes Pizzio, Prefeito Municipal de Pinto Bandeira, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber a todos que, por este, resolve:

Art. - Aberto no orçamento municipal de 2013, de conformidade com a Lei Municipal nº 004, de 04 de janeiro de 2013, o crédito suplementar sob a seguinte classificação orçamentária:

02.000.0000.2.004 - OUTROS SUBSÍDIOS PREFEITO E
VICE-PREFEITO
(0010) 33390149901 - Diárias - Agentes
Públicos.....R\$ 10.000,00

0301.00.123.0003.2.000 - PRECATORIO SERVIDORES
(0039) 333901 - Diárias de
Servidores.....R\$ 10.000,00

0601.04.122.0004.2.025 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA
SECRETARIA
(0159) 333903000 - Outros serviços de terceiros - Pessoa
Jurídica.....R\$ 247.000,00

0601.26.782.0046.2.034.000 - MANUTENCAO DE VIAS PÚBLICAS
(0169) 333903 - Material de
Consumo.....R\$ 30.000,00

TOTAL CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$ 302.000,00



Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por redução orçamentária conforme segue:

0301.999999999.2.200 – RESERVA DE CONTINGENCIA

(0055) 399999999 – Reserva de Contingencia.....R\$ 222.000,00

0601.04.122.0004.2.026 – AQUISIÇÃO FROTA DE MAQ. VEÍCULOS

(0163) 3339039 – Outros serviços terceiros pessoa jurídica.....R\$ 50.000,00

0601.26.782.0046.2.034 – MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

(0171) 3339039 – Outros serviços terceiros pessoa jurídica.....R\$ 30.000,00

TOTAL CRÉDITO POR REDUÇÃO.....R\$ 302.000,00

TOTAL.....R\$ 302.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pinto Bandeira, 18 de março de 2013.

Registre-se e publique-se.

Roberta Adami

Secretária de Adm., Planejamento e Finanças

Em 11/03/2013.